

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 191, DE 22 DE AGOSTO DE 1 956

Autoriza a Prefeitura Municipal a adquirir um terreno e dá outras providências.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir da Companhia Agrícola Contendas S.A., pelo preço de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e para instalação de um Pôsto Agropecuário, um terreno situado na Fazenda Contendas, no distrito da sede dêste município, com 17,1336 ha.de superfície, contendo oito casas, instalações de luz elétrica e outras pequenas benfeitorias, com a seguinte delimitação: começando no eixo do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara, na confrontação com a Chácara Tamanini, segue 38º 38' SW 40 m, até a estrada municipal Taquaritinga-Jurupema; daí, segue por esta estrada, numa extensão de 338 m, até encontrar um córrego; segue por êste acima, na extensão de 914 m, até o centro do atêrro do antigo leito da Estrada de Ferro Araraquara; segue, finalmente, pelo eixo do antigo leito da referida ferrovia, numa extensão de 1.062,22 m, até ao ponto de partida.

§ 1º - No corrente exercício, a Prefeitura pagará a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

§ 2º - O restante será pago em três prestações iguais e anuais, consignando-se nos orçamentos as respectivas dotações.

Artigo 2º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para pagamento da prestação correspondente ao presente exercício.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de agosto de 1956.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de agosto de 1956.

.....
SECRETÁRIO